



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

EDITAL DO PREGÃO N° 010/2023 PROCESSO N° 026/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM

Data de Abertura: 15 de Março de 2023

Horário: 08h30min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, Av. Antônio Davi Ramos – 340- Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por seu pregoeiro e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo IV) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria municipal de Saúde em 2023, conforme descrição anexa.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR ITEM, de acordo com o ANEXO I e II parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente em 2023.

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 - Material de Consumo

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

- 5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;
- 5.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº *****
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N° *****

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope n° 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo PREGOEIRO ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

7.2. **PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo mensalmente de acordo com materiais e produtos de enfermagem adquiridos, mediante Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

7.3. **O PRAZO DE ENTREGA:** Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo PREGOEIRO ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.6.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas

9.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.7.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial, ou;
- Publicados em Jornal, ou;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal da sede do licitante dentro do prazo de validade, conforme legislação em vigor.

10.2 - Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou / Cópia da publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para fornecimento de material médico hospitalar, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

10.3 - O licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, cópia dos registros dos produtos no Ministério da Saúde ou isenção.

10.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto licitado.

11 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

11.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro, nesta cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

11.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Hoje em Dia e o edital completo no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via email licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

12.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

13 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

13.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

13.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – DO CREDENCIAMENTO:

14.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

14.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

14.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

14.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.4. É admitido somente um representante por proponente.

14.5. A ausência do Credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, contudo o representante da Empresa não participar da formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

14.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferencia da declaração exigida neste EDITAL.

14.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o PREGOEIRO estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

15 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

15.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

15.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

15.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

16 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

16.1. Compete à pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ORGÃO LICITANTE.

17 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

17.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

17.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

17.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

18 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

19 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

19.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

19.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

19.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

20 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

20.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

20.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

20.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

20.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado à pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

20.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

20.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

20.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

20.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

20.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

20.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

20.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

20.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

20.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

20.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20.22. O PREGOEIRO permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, orém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

21 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

21.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

competindo à pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

23 – HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

24.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

25 – CONTRATAÇÃO:

25.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

25.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

25.3. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

25.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

25.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

25.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

25.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

26 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

26.1. O(s) item (ns) objeto(s) deste PREGÃO será (ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

26.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

26.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, devendo fornecer garantia pelo prazo pactuado, podendo levar ao cancelamento do contrato em caso de negligência, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

26.4. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

27 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

27.1. Compromete-se a contratada a fornecer materiais de enfermagem e materiais hospitalares, objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de entrega.

28 – DO PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

28.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

29.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

29.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

30 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

30.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal Douradoquara/MG, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

30.1.1. Advertência;

30.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

30.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

30.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

30.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

31 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

31.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

31.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

31.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

31.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

31.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 28 de Fevereiro de 2023.

José Messias Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 026/2023

Modalidade: Pregão Presencial Edital nº: 010/2023

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O presente termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde em 2023.

1 - JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição se dá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita dos materiais de enfermagem e hospitalar, para manutenção das atividades da Secretaria.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MEDINDO 14 CM X 1,4 CM DE LARGURA X 0,2 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES
2	12	LT	ÁCIDO ACÉTICO 5% ESPECÍFICO PARA EXAME GINECOLÓGICO COM 1.000 ML.
3	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULAS EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
4	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
5	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
7	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR CANHÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,30 X 13 MM. AGULHA EMBALADA UNITARIAMENTE (AMARELA). CAIXA COM 100 UNIDADES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

10	50	UN	ÁGUA DEIONIZADA GALÕES DE 5 LITROS
11	12	FR	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML
12	600	UN	ÁLCOOL ABSOLUTO 99 %, FRASCO COM 1000 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA.
13	120	UN	ÁLCOOL 92,5 %. FRASCO COM 1000 ML.
14	960	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL, FRASCO COM 1000 ML CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTISSÉPTICO.
15	10	UN	AMBÚ EM SILICONE – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL
16	10	UN	AMBÚ EM SILICONE – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO
17	60	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML
18	50	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO
19	50	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA AMBAR ESC.250 ML BICO RETO
20	100	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, COR BRANCA; BOA ABSORÇÃO; MACIO E INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA, COM ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,5 CM; EM PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ALGODÃO EM RAMA, HIDRÓFILO, BRANCO, PACOTE COM 500 GRAMAS.
21	84	PCT	ATADURA DE CREPOM EM ALGODÃO (10CM X 1,80M). PACOTE COM12 UNIDADES.
22	84	PCT	ATADURA DE CREPOM EM ALGODÃO (15CM X 1,80M). PACOTE COM12 UNIDADES.
23	84	PCT	ATADURA DE CREPOM EM ALGODÃO (20CM X 1,80M). PACOTE COM12 UNIDADES.
24	84	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15 CM X 1,5 M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 12 UNIDADES.
25	300	PCT	ATADURA GESSADA ATÓXICA; MEDINDO 10 CM X 3,0M.
26	300	PCT	ATADURA GESSADA ATÓXICA; MEDINDO 20 CM X 3,0M.
27	750	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 COM MANGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.
28	500	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 SEM MANGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.
29	06	10	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX, TAMANHO 22 X 12 X 1,50 CM.
30	1000	UND	BIOTESTE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO
31	40	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM X100M
32	40	UN	BOBINA ESTERIFICAÇÃO 25X100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

33	40	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 15CM X100M
34	300	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000 ML
35	10	UN	CABO DE BISTURI Nº 04
36	10	UN	CABO DE BISTURI Nº 03
37	20	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS
38	20	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 34 LITROS
39	10	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 16G – 100 UNIDADES
40	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 18G – 100 UNIDADES
41	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 20G – 100 UNIDADES
42	20	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 22G – 100 UNIDADES
43	20	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 24G – 100 UNIDADES
44	01	DZ	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL
45	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS
46	200	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCATÁVEL FENESTRADO 30X30 CM
47	50	PCT	CAMPO CURATIVO TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE
48	50	PCT	CAMPO SUTURA TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE
49	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LTS
50	200	PCT	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL DE 2000 ML COM 100 UNIDADES
51	100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
52	100	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50X1
53	100	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM – EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL – PCT C/ 500 UN
54	100	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X45 50X1
55	2000	PCT	COMPRESSA CIRURGICA HIDROFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL FECHADO 505 DOBRAS CONTENDO 10 GASES POR PCT
56	50	CX	COTONETE (CX COM 500 UNID)
57	10	UN	COMADRE PLASTICA 40CM X 28 CM 3,5 LITROS ESTILO PÁ
58	50	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL ÉSTERIL UNISEX -
59	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. P
60	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. PP
61	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. M
62	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. G
63	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

64	15	UN	CUBA RIM INOX - 26X12X6CM 750ML
65	15	UN	CUBA REDONDA ASSEPSIA 9 CM - 300ML
66	50	UN	CURATIVO FILME TRANSPARANTE ESTÉRIL 10,0 X 12,5 CM
67	30	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZINE- 5L
68	50	UN	DRENO DE PENROSE ESTERIL - Nº2
69	05	KIT	DRENO TORÁCICO MEDIASTINAL -500ML -TAM. 18
70	400	UN	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINÁRIA – INDICADO PARA COLETA DA URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO NO PÊNIS DO PACIENTE VEDE QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA.
71	100	UN	ESCOVA-ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA
72	5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL TRANSPARENTE MEDIDA DE 1,50M
73	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS
74	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M
75	01	CX	ESCOVA DESC. EST. SECA P/ ASSEPSIA 48X1
76	05	LT	ETER COMERCIAL 50% 1000ML
77	200	UN	EQUIPO CONEXAO C/CLAMP 2VIAS (MULTIVIA)
78	500	UN	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA CERVICAL
79	300	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P.
80	500	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M
81	500	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G
82	200	UN	ESPÁTULA DE AYRES
83	100	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO PCT COM 50 UNIDADES
84	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON INFANTIL
85	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON ADULTO
86	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON OBESO
87	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO
88	30	UN	ESTETOSCOPIO DUPLO AULTO
89	20	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
90	20	CX	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
91	20	CX	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
92	20	CX	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
93	20	CX	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

94	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 2-0 CX C/ 24 UNIDADES
95	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 3-0 C/ 24 UNIDADES
96	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 4-0 C/ 24 UNIDADES
97	20	CX	FIO SUTURA SEDA 3-0 C/ 24 UNIDADES
98	20	CX	FIO SUTURA SHALON ALGODÃO COM POLIÉSTER AZUL 2-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM E ½ CX C/ 50 UNIDADES
99	100	UN	FITA ADESIVA CREPE 16X50
100	100	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30
101	100	UN	FITA MICROPORE 3 METROS 25X10
102	30	UN	FLUXÔMETRO
103	300	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA 50X1
104	30	FR	FIXADOR PARA CITOLOGIA CERVICAL
105	10	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO
106	12	LT	FORMOL 37,40%
107	10	UN	GLICERINA LÍQUIDA
108	30	UN	GEL PARA ULTRASSON/ECG INCOLOR - C/ 05 L - BAG
109	50	UN	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL
110	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05L
111	50	PCT	INTEGRADOR QUÍMICO Á VAPOR – PCT C/ 100UN
112	50	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA CX C/ 50 UNIDADES
113	20	CX	LÂMINA BISTURI N.12 100X1
114	20	CX	LÂMINA BISTURI N.15 100X1
115	20	CX	LÂMINA BISTURI N.24 100X1
116	600	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 0,70 CM X 0,50 CM
117	400	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90 PCT C/ 10 UNIDADES
118	500	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO EXTRA -PEQUENA 100X1
119	500	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PEQUENA 100X1
120	400	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1
121	300	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1
122	150	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1
123	150	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1
124	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,0
125	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,5
126	500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,0
127	500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,5
128	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,0
129	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

130	50	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M
131	3000	UN	MÁSCARA Nº 95
132	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA P
133	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA M
134	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA G
135	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.3
136	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.2
137	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.1
138	200	UN	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATORIO EM PVC ADULTO PARA OXIGÊNIO
139	1000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA 50X1
140	20	UN	OTOSCÓPIO COMPLETO
141	20	UN	OXIMETRO DE DEDO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA
142	20	UN	OXIMETRO DE DEDO PEDIÁTRICA COM REGISTRO NA ANVISA
143	150	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO
144	10	UN	PAPAGAIO PLÁSTICO
145	05	UN	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO – ALTURA 5 CM – LARGURA 44 CM- COMPRIMENTO 183 CM –
146	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM -
147	20	UN	PINÇA CIRÚRGICA CURVA EM AÇO INOX KELLY RETA – 14 CM
148	20	UN	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY RETA – 20 CM
149	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA – 14 CM
150	60	UN	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML
151	50	UN	POLVIDINE SOLUÇÃO TÓPICO 1000ML
152	20	CX	SCALP N.19G CX DE 100 UN
153	20	CX	SCALP N.21G CX DE 100 UN
154	20	CX	SCALP N.23G CX DE 100 UN
155	10	CX	SCALP N.25G CX DE 100 UN
156	10	CX	SCALP N.27G CX DE 100 UN
157	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 100 UNID
158	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,13 X 0,45 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 100 UNID
159	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,13 X 0,45 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 50 UNID
160	5000	CX	SERINGA DESC. DE 1 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

161	10000	CX	SERINGA DESC. DE 3 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
162	10000	CX	SERINGA DESC. DE 5 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
163	5000	CX	SERINGA DESC. DE 10 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
164	5000	CX	SERINGA DESC. DE 20 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
165	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 12 – TUBO DA SONDA COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.
166	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 10 – TUBO DA SONDA COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.
167	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 5.5MM
168	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.5MM
169	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 8.0MM
170	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.0MM
171	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 6.0MM
172	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 3.0MM
173	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 2.5MM
174	240	UN	SONDA FOLEY Nº16
175	240	UN	SONDA FOLEY Nº18
176	120	UN	SONDA GÁSTRICA 16
177	140	UN	SONDA GÁSTRICA 18
178	140	UN	SONDA GÁSTRICA 20
179	500	UN	SONDA RETAL 18
180	500	UN	SONDA RETAL 16
181	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 14
182	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 20
183	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12
184	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14
185	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10
186	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04
187	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06
188	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08
189	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

190	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12
191	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16
192	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12
193	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04
194	3600	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML
195	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250 ML
196	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML
197	300	UN	SORO GLICOSE 5% - 500 ML
198	300	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 500 ML
199	300	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 250 ML
200	50	UN	SORO RINGER LACTADO – 500 ML
201	50	UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
202	300	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML
203	50	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% PARA FLET ENEMA
204	10	PCT	TALA METÁLICA 12 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES
205	10	PCT	TALA METÁLICA 16 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES
206	50	UN	TUBO PORTA LAMINA
207	30	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL
208	300	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/ 100 UNID)
209	500	UN	TORNEIRINHA DE ACESSO 3 VIAS
210	20	UN	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM –
211	20	UN	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM INOX
212	150	M	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO
213	100	UN	UMIDIFICADOR DE O2
214	48	FR	VASELINA LÍQUIDA – 1L
215	30	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO
216	30	UN	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO

DA ENTREGA

Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.

Os materiais de enfermagem e Hospitalares deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum custo adicional ao Município.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2023.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 –Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.
- Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

Douradoquara/MG, em 28 de Fevereiro de 2023.

José Messias Soares – Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 2023.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	100	PCT	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas medindo 14 cm x 1,4 cm de largura x 0,2 cm. Pacote com 100 unidades			
2	12	LT	Ácido acético 5% específico para exame ginecológico com 1.000 ml.			
3	200	CX	Agulha descartável 13 x 4,5 cânulas em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.			
4	200	CX	Agulha descartável 20 x 5,5. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.			
5	300	CX	Agulha descartável 25 x 6. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.			
6	300	CX	Agulha descartável 25 x 7. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.			
7	300	CX	Agulha descartável 25 x 8. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			Caixa com 100 unidades.			
8	300	CX	Agulha descartável 40 x 12. Cânula em aço inox, siliconada, bisel trifacetado, com protetor canhão. Caixa com 100 unidades.			
9	200	CX	Agulha hipodérmica descartável 0,30 x13 mm. Agulha embalada unitariamente (amarela). Caixa com 100 unidades.			
10	50	UN	ÁGUA DEIONIZADA GALÕES DE 5 LITROS			
11	12	FR	ALCOOL IODADO 1% 1000ML			
12	600	UN	Álcool absoluto 99 %, frasco com 1000 ml, forma farmacêutica solução com concentração fixa.			
13	120	UN	Álcool 92,5 %. Frasco com 1000 ml.			
14	960	UN	Álcool etílico 70° gl, frasco com 1000 ml concentração /dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso antisséptico.			
15	10	UN	AMBÚ EM SILICONE – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO INFANTIL			
16	10	UN	AMBÚ EM SILICONE – REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO ADULTO			
17	60	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML			
18	50	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO			
19	50	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA AMBAR ESC.250 ML BICO RETO			
20	100	RL	Algodão hidrófilo em rolo, cor branca; boa absorção; macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1,0 e 1,5 cm; em papel apropriado, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir a sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, algodão em rama, hidrófila, branco, pacote com 500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			gramas.			
21	84	PCT	Atadura de crepom em algodão (10cm x 1,80m). Pacote com 12 unidades.			
22	84	PCT	Atadura de crepom em algodão (15cm x 1,80m). Pacote com 12 unidades.			
23	84	PCT	Atadura de crepom em algodão (20cm x 1,80m). Pacote com 12 unidades.			
24	84	PCT	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm x 1,5 m de comprimento, pacote com 12 unidades.			
25	300	PCT	Atadura gessada atóxica; medindo 10 cm x 3,0m.			
26	300	PCT	Atadura gessada atóxica; medindo 20 cm x 3,0m.			
27	750	PCT	Avental descartável gramatura 40 com mangas com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades.			
28	500	PCT	Avental descartável gramatura 20 sem mangas com elástico nos punhos. Pacote com 10 unidades.			
29	6	10	Bandeja retangular hospitalar inox, tamanho 22 x 12 x 1,50 cm.			
30	1000	UND	BIOTESTE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO			
31	40	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM X100M			
32	40	UN	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 25X100			
33	40	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 15CM X100M			
34	300	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000 ML			
35	10	UN	CABO DE BISTURI Nº 04			
36	10	UN	CABO DE BISTURI Nº 03			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

37	20	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS			
38	20	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 34 LITROS			
39	10	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 16G - 100 UNIDADES			
40	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 18G - 100 UNIDADES			
41	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 20G - 100 UNIDADES			
42	20	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 22G - 100 UNIDADES			
43	20	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 24G - 100 UNIDADES			
44	1	DZ	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL			
45	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS			
46	200	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCATÁVEL FENESTRADO 30X30 CM			
47	50	PCT	CAMPO CURATIVO TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE			
48	50	PCT	CAMPO SUTURA TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE			
49	200	UN	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LTS			
50	200	PCT	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL DE 2000 ML COM 100 UNIDADES			
51	100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO			
52	100	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50X1			
53	100	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM – EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL – PCT C/ 500 UN			
54	100	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X45 50X1			
55	2000	PCT	COMPRESSA CIRURGICA HIDROFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			FECHADO 505 DOBRAS CONTENDO 10 GASES POR PCT			
56	50	CX	COTONETE (CX COM 500 UNID)			
57	10	UN	COMADRE PLASTICA 40CM X 28 CM 3,5 LITROS ESTILO PÁ			
58	50	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL ÉSTERIL UNISEX -			
59	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. P			
60	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. PP			
61	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. M			
62	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. G			
63	10	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. GG			
64	15	UN	CUBA RIM INOX - 26X12X6CM 750ML			
65	15	UN	CUBA REDONDA ASSEPSIA 9 CM - 300ML			
66	50	UN	CURATIVO FILME TRANSPARANTE ESTÉRIL 10,0 X 12,5 CM			
67	30	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZINE- 5L			
68	50	UN	DRENO DE PENROSE ESTERIL - Nº2			
69	5	KIT	DRENO TORÁCICO MEDIASTINAL -500ML -TAM. 18			
70	400	UN	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINÁRIA - INDICADO PARA COLETA DA URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO NO PÊNIS DO PACIENTE VEDE QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

71	100	UN	ESCOVA-ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA			
72	5000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL TRANSPARENTE MEDIDA DE 1,50M			
73	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS			
74	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M			
75	1	CX	ESCOVA DESC. EST. SECA P/ ASSEPSIA 48X1			
76	5	LT	ETER COMERCIAL 50% 1000ML			
77	200	UN	EQUIPO CONEXAO C/CLAMP 2VIAS (MULTIVIA)			
78	500	UN	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA CERVICAL			
79	300	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P.			
80	500	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M			
81	500	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G			
82	200	UN	ESPÁTULA DE AYRES			
83	100	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO PCT COM 50 UNIDADES			
84	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON INFANTIL			
85	30	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON ADULTO			
86	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON OBESO			
87	20	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO			
88	30	UN	ESTETOSCOPIO DUPLO AULTO			
89	20	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
90	20	CX	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
91	20	CX	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
92	20	CX	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
93	20	CX	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
94	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 2-0 CX C/			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			24 UNIDADES			
95	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 3-0 C/ 24 UNIDADES			
96	10	CX	FIO SUTURA CATGUT 4-0 C/ 24 UNIDADES			
97	20	CX	FIO SUTURA SEDA 3-0 C/ 24 UNIDADES			
98	20	CX	FIO SUTURA SHALON ALGODÃO COM POLIÉSTER AZUL 2-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM E ½ CX C/ 50 UNIDADES			
99	100	UN	FITA ADESIVA CREPE 16X50			
100	100	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30			
101	100	UN	FITA MICROPORE 3 METROS 25X10			
102	30	UN	FLUXÔMETRO			
103	300	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA 50X1			
104	30	FR	FIXADOR PARA CITOLOGIA CERVICAL			
105	10	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO			
106	12	LT	FORMOL 37,40%			
107	10	UN	GLICERINA LÍQUIDA			
108	30	UN	GEL PARA ULTRASSON/ECG INCOLOR - C/ 05 L - BAG			
109	50	UN	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL			
110	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05L			
111	50	PCT	INTEGRADOR QUÍMICO À VAPOR – PCT C/ 100UN			
112	50	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA CX C/ 50 UNIDADES			
113	20	CX	LÂMINA BISTURI N.12 100X1			
114	20	CX	LÂMINA BISTURI N.15 100X1			
115	20	CX	LÂMINA BISTURI N.24 100X1			
116	600	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 0,70 CM X 0,50 CM			
117	400	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90 PCT C/ 10 UNIDADES			
118	500	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO EXTRA - PEQUENA 100X1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

119	500	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PEQUENA 100X1			
120	400	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1			
121	300	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1			
122	150	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1			
123	150	CX	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1			
124	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,0			
125	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,5			
126	500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,0			
127	500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,5			
128	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,0			
129	400	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,5			
130	50	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M			
131	3000	UN	MÁSCARA Nº 95			
132	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA P			
133	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA M			
134	300	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA G			
135	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.3			
136	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.2			
137	10	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.1			
138	200	UN	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATORIO EM PVC ADULTO PARA OXIGÊNIO			
139	1000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL BRANCA 50X1			
140	20	UN	OTOSCÓPIO COMPLETO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

141	20	UN	OXIMETRO DE DEDO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA			
142	20	UN	OXIMETRO DE DEDO PEDIATRICA COM REGISTRO NA ANVISA			
143	150	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO			
144	10	UN	PAPAGAIO PLÁSTICO			
145	5	UN	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO – ALTURA 5 CM – LARGURA 44 CM- COMPRIMENTO 183 CM –			
146	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM -			
147	20	UN	PINÇA CIRÚRGICA CURVA EM AÇO INOX KELLY RETA – 14 CM			
148	20	UN	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY RETA – 20 CM			
149	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA – 14 CM			
150	60	UN	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML			
151	50	UN	POLVIDINE SOLUÇÃO TÓPICO 1000ML			
152	20	CX	SCALP N.19G CX DE 100 UN			
153	20	CX	SCALP N.21G CX DE 100 UN			
154	20	CX	SCALP N.23G CX DE 100 UN			
155	10	CX	SCALP N.25G CX DE 100 UN			
156	10	CX	SCALP N.27G CX DE 100 UN			
157	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 100 UNID			
158	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,13 X 0,45 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 100 UNID			
159	2000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,13 X 0,45 MM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO 50 UNID			
160	5000	CX	SERINGA DESC. DE 1 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

161	10000	CX	SERINGA DESC. DE 3 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
162	10000	CX	SERINGA DESC. DE 5 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
163	5000	CX	SERINGA DESC. DE 10 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
164	5000	CX	SERINGA DESC. DE 20 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
165	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 12 – TUBO DA SONDA COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ- LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.			
166	50	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 10 – TUBO DA SONDA COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ- LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.			
167	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 5.5MM			
168	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.5MM			
169	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 8.0MM			
170	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.0MM			
171	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 6.0MM			
172	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 3.0MM			
173	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 2.5MM			
174	240	UN	SONDA FOLEY Nº16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

175	240	UN	SONDA FOLEY Nº18			
176	120	UN	SONDA GÁSTRICA 16			
177	140	UN	SONDA GÁSTRICA 18			
178	140	UN	SONDA GÁSTRICA 20			
179	500	UN	SONDA RETAL 18			
180	500	UN	SONDA RETAL 16			
181	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 14			
182	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 20			
183	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12			
184	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14			
185	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10			
186	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04			
187	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06			
188	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08			
189	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10			
190	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12			
191	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16			
192	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12			
193	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04			
194	3600	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML			
195	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML			
196	6000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML			
197	300	UN	SORO GLICOSE 5% - 500 ML			
198	300	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 500 ML			
199	300	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 250 ML			
200	50	UN	SORO RINGER LACTADO – 500 ML			
201	50	UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

202	300	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
203	50	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% PARA FLET ENEMA			
204	10	PCT	TALA METÁLICA 12 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES			
205	10	PCT	TALA METÁLICA 16 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES			
206	50	UN	TUBO PORTA LAMINA			
207	30	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL			
208	300	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/ 100 UNID)			
209	500	UN	TORNEIRINHA DE ACESSO 3 VIAS			
210	20	UN	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM –			
211	20	UN	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM INOX			
212	150	M	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO			
213	100	UN	UMIDIFICADOR DE O2			
214	48	FR	VASELINA LÍQUIDA – 1L			
215	30	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO			
216	30	UN	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO			

Total Geral (R\$): _____ ()

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Local de Entrega: Na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antônio Davi Ramos 340 centro, nesta Cidade.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG

Av. Antônio Davi Ramos, 340 - Centro/MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****

Senhor PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde em 2023.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO V

*MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA ******, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 2023.*

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. ***** e Inscrição Estadual n.º. *****, com sede à Rua *****, n.º. *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º. *****, inscrito no CPF/MF sob n.º. *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde em 2023, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a **CONTRATADA**, a entregar os Materiais Hospitalares e de enfermagem, objeto deste contrato, no prazo máximo 05 (cinco) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

2.2 – O não cumprimento do prazo de entrega dos itens acarretará a suspensão do contrato assim como a aplicação das medidas previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), e as despesas para aquisição de Materiais de enfermagem e materiais hospitalares, especificados no edital de PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

PRESENCIAL N.º ***** correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2023, suplementada se necessário, conforme a seguir:

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 - Material de Consumo

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de entrega materiais de enfermagem e materiais hospitalares, solicitados será de 05 (cinco) dias, da emissão de ordem de compra emitido por órgão competente.

4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2023.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da entrega dos materiais de enfermagem e hospitalares serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desde já responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

6.5. Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

***** , **** de ***** de 2023.

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

Contratada

Testemunhas:

1) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

2) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante

Nome do representante

RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2023, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2023

.....
Nome do representante legal da empresa